

DESPACHO

ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

O sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma Comissão Paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho.

A Comissão Paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

A mesma, funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, pelo período de quatro anos, representantes da Administração, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.

Assim, nos termos da referida legislação, e com vista à constituição deste órgão, entende-se que seja realizado o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, nos seguintes termos:

1 – O processo de eleição destina-se a eleger, por escrutínio secreto, os seis vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária – dois vogais efetivos e quatro vogais suplentes, para o quadriénio 2019-2022;

2 – A eleição é efetuada pelo universo de trabalhadores em exercício de funções, nos termos do disposto na alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação;

3 – Serão constituídas três mesas de voto, nos seguintes locais:

- Salão Nobre do Município de Cinfaes;
- Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto de Cinfaes;
- Agrupamento de Escolas de Souselo;

4 – A indicação, pelos trabalhadores, dos membros de cada uma das mesas de voto, cujo

número não deve ser superior a cinco (três elementos efetivos e dois suplentes, no total de 5, por cada mesa de voto), deve ser dirigida ao Sr. Presidente da Câmara até dia **18/01/2019**. Na falta desta indicação dentro do prazo fixado, os membros são designados pelo Sr. Presidente da Câmara, até ao dia **25/01/2019**;

5 – O ato eleitoral decorrerá no **dia 31 de janeiro de 2019**, nos locais referidos no ponto 3, durante os seguintes períodos: 10:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h;

6 – Acresce informar, que:

- O Serviço de Recursos Humanos presta o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do ato eleitoral (lista de pessoal, material, etc.);


- Os membros da mesa de voto são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;

- Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, no Serviço de Recursos Humanos, até às **18:00h do dia 31 de janeiro de 2019**;

- A composição da Comissão Paritária deve ser publicitada até ao dia **5 de fevereiro de 2019**.

Paços do Município da Câmara Municipal de Cinfães, 02 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Armando Silva Mourisco, Enf.º)